

O COMPANHEIRO



SINSEXPRO - Sindicato dos Trabalhadores das Autarquias de Fiscalização do Exercício Profissional e Entidades Coligadas no Estado de São Paulo



Filiado à
FENASERA

Filiado a



Página 3



ESTÁ NA RETA DE LARGADA

Assembléia da categoria no dia 3 de fevereiro vai discutir e aprovar a Pauta de Reivindicações para este ano.

Sindicato intensificará ações em favor do trabalhador

Página 2

Conheça a minuta da Pauta de Reivindicações

Página 4

Funcionários da CAASP são representados pelo SINSEXPRO

Página 5

FENASERA e SINSEXPRO participam da "Marcha por um Salário Digno"

Página 3



O deputado federal Vicentinho entre Inês e Carlos Tadeu, diretores. À dir. de Carlos Tadeu, Jaci, diretor da CUT Estadual

Em 2005, a palavra-chave é respeito ao trabalhador



Ano Novo, momento de retomar a luta em favor dos trabalhadores. O SINSEXPPO inicia 2005 com expectativas renovadas, pois não hesitará em ser muito mais combativo frente às autarquias que não respeitam seus funcionários e o movimento sindical. No último dia 12, completamos 16 anos de atividades. Neste período, com o apoio dos trabalhadores dos Conselhos/Ordens, construímos um Sindicato representativo, forte e atento às questões que envolvem àqueles a quem defendemos. Por isso, reiteramos aqui que o SINSEXPPO continuará intervindo em todos os aspectos que envolvam cada trabalhador, seja econômica, política ou socialmente. Algumas autarquias como **CROSP, CRECI e CORECON** receberão atenção muito mais que dobrada, principalmente porque não trataram com o devido respeito seus funcionários. Estes são só alguns exemplos, mas o procedimento será o mesmo com qualquer Conselho/Ordem que desrespeite o trabalhador.

Além de demonstrar total desca-so com seus funcionários, o CROSP tentou retroagir, em 2004, em várias cláusulas do Acordo Coletivo, como a suspensão da remuneração de dirigente sindical. Dentre as várias arbitrariedades cometidas por este Conselho, pode-se destacar ainda o rea-

juste diferenciado de salário que a autarquia pretende praticar para cargos de confiança, evidenciando sua intenção de fortalecer estes últimos para que atuem contra o Sindicato. O SINSEXPPO havia proposto ao Conselho que o mínimo para se fechar um acordo seria a manutenção do ACT anterior e a reposição integral de salário para todos os trabalhadores, o que não ocorreu. Mas a luta continua para que todos os funcionários tenham seus direitos assegurados.

O CORECON, por sua vez, continua intransigente na decisão de não conceder o anuênio, benefício que deveria ser pago juntamente com o vencimento do mês em que o trabalhador completa o prazo estabelecido para sua aquisição. O Sindicato já ingressou com ação na Justiça do Trabalho para que o Conselho cumpra o que está determinado em Acordo Coletivo. Além disso, o CORECON demitiu irregularmente funcionários, inclusive concursados. O CRECI é outro péssimo exemplo de conduta. O Conselho insiste em desrespeitar decisão da Justiça que determinou a reintegração de dois dirigentes sindicais. Eles tiveram seus contratos de trabalho suspensos por defenderem o interesse dos trabalhadores.

Nestes três Conselhos, assim como em todos, o Sindicato sempre procurou estabelecer o diálogo e negociar. Infelizmente, alguns dirigentes ainda preferem o embate. Mas não se pode negar que, em parte, a má gestão e o desrespeito a decisões da Justiça se devem justamente à impunidade, e quem arca com o ônus são as próprias entidades e os profissionais que as sustentam. Por isso, em 2005, não só estas autarquias, mas todas que se mostrarem intransigentes, vão merecer atenção redobrada do SINSEXPPO. Assim como em anos anteriores, todas as ações políticas do Sindicato terão como objetivo principal a busca de respostas para resolver conflitos que venham se estabelecer.

Protesto - E já que citamos o CROSP, vale destacar uma das manifestações que serão realizadas pelo SINSEXPPO contra este Conselho. O Sindicato marcará presença no 23º Congresso Internacional de Odontologia de São Paulo, promovido pela APCD, no Anhembi, de 23 a 27 de janeiro. Será o momento oportuno de demonstrar à classe odontológica nosso repúdio ao desrespeito do CROSP com os seus funcionários e com o movimento sindical.

As últimas dos Conselhos/Ordens

CRF - Em reunião realizada no Conselho Regional de Farmácia, no dia 17/12/2004, o Sindicato obteve a confirmação da direção da autarquia de que não ocorrerão demissões devido às recentes manifestações do Tribunal de Contas da União e do Ministério Público Federal sobre o assunto. O SINSEXPPO realizará assembléia com os funcionários para apresentar o resultado da reunião.

CFBiom - O Conselho Federal de Biomedicina demonstrou respeito e reconhecimento aos seus funcionários ao encaminhar para o SINSEXPPO o Acordo Coletivo com a cláusula que trata do anuênio. Assim, os trabalhadores da autarquia passarão a receber um dos itens do Acordo e que é extensivo à grande maioria dos trabalhadores dos Conselhos e Ordens.



EXPEDIENTE

SINSEXPPO

Rua Florêncio de Abreu, 157
1º andar - Cj. 105 - CEP 01029-901
Tel.: (11) 3228-1867
3228-7956 / 3228-5171
Fax: (11) 3228-8345
E-mail: sinsexpro@sinsexpro.org.br
Site: www.sinsexpro.org.br

Secretaria Geral

Inês Granada Pedro - Coordenadora (CREA)
Sandra Aparecida Corral da Silva (CREA)

Secretaria de Finanças

Fábio A. Bezerra - Coordenador (CROSP)
Flávio Sérgio Gomes da Costa (CRC)

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Fabiane Hungaro Menina - Coordenadora (CRECI)
Otávio Rogério de S. Francisco (CROSP)

Secretaria de Formação Política e Relações Sindicais

Percival de Souza - Coordenador (CRESS)
Carlos Tadeu Vilanova (CREA)

Secretaria de Comunicação

Luciamary Rodrigues Barbosa - Coordenadora (CRFono)
Viviane Moreira Rodrigues (CRFono)

Secretaria Social

Antônio Francisco G. Vieira Filho - Coord. (CRECI)
Elba Célia Magalhães Alves (CREA)
Selma de Oliveira Magalhães (CRP)

Conselho Fiscal

Titulares
Célso Luiz de Medeiros (CRC)
Hélio Leite Porto (CRC)
José Luiz Malheiros Filho (CRESS)

Suplentes

João Marcos U. Quinteiro (CRF)
Luiz José de Melo (CREMESP)

Jornalistas Responsáveis

Cláudia Teodoro - Mtb. 24.191
Selma Munhoz - Mtb. 20.811

Direção de Arte/Diagramação

Guilherme Gonçalves Jr.

Impressão

Editora Raiz da Terra - (11) 3207-8561

CAMPANHA SALARIAL 2005

Assembléia vai definir a Pauta de Reivindicações

O SINSEXPRO já deu a largada para a Campanha Salarial 2005. Companheiros de todos os Conselhos/Ordens estão convocados para Assembléia na sede do Sindicato, no dia 3 de fevereiro, a partir das 19h, para discussão e aprovação da Minuta da Pauta de Reivindicações, válida para o período de maio de 2005 a abril de 2006. Após aprovação, o documento será encaminhado a todas as autarquias para que os dirigentes tenham tempo suficiente de cumprir os prazos estabelecidos. O Sindicato sempre contou com a participação de todos os trabalhadores nesta, que é a mais importante luta da categoria. É na Assembléia que os trabalhadores têm a oportunidade de apresentar sugestões e mostrar suas expectativas em relação aos itens da Pauta de Reivindicações. Como representante legal dos funcionários de Conselhos/Ordens na mesa de negociação, o Sindicato espera contar com a presença de todos para a aprovação do documento, lembrando sempre que é durante a

negociação com os dirigentes das autarquias que procura-se estabelecer condições justas e dignas de trabalho. Por isso, compareça. Sua presença é muito importante. Na página 4, você acompanha a minuta da Pauta de Reivindicação 2005. Analise-a com atenção, pois a mesma servirá de subsídio para o debate do dia 3/02. Verifique, principalmente, o item que trata da contribuição negocial, cujo recolhimento é obrigatório somente para funcionários não sindicalizados, já que os trabalhadores filiados ao SINSEXPRO dão sua colaboração por meio da mensalidade sindical. Vale destacar que este pagamento é revertido em benefícios para todos os trabalhadores, não só em benefícios diretos mas na conquista de melhorias salariais e de condições de trabalho por meio das diversas ações do Sindicato.

A íntegra da Pauta de Reivindicação aprovada em Assembléia será publicada em nossas edições deste boletim *O Companheiro* e no site do Sindicato, www.sinsexpro.org.br

Inúmeras conquistas ao longo dos anos

Ao longo dos seus 16 anos de existência, o SINSEXPRO conquistou para os trabalhadores os quais representa inúmeros reajustes salariais, o que muitas outras categorias não conseguiram. Na campanha salarial do ano passado, além da reposição salarial, obtivemos em algumas autarquias aumentos reais significativos, interrompendo o achatamento de salário provocado por anos de estagnação econômica. Em alguns casos, chegamos a até 4% de aumento fazendo da campanha de 2004 um grande sucesso.

FENASERA e SINSEXPRO também pedem salário digno

A FENASERA, nossa federação nacional, e o SINSEXPRO participaram da "Marcha dos Trabalhadores por um Salário Digno", realizada de 13 a 15/12/2004, em Brasília, pela Central Única dos Trabalhadores - CUT, Força Sindical, Confederação Geral dos Trabalhadores - CGT, Central Geral dos Trabalhadores do Brasil - CGTB, Social Democracia Sindical - SDS e Central Autônoma dos Trabalhadores - CAT. Cerca de 3 mil manifestantes compareceram ao evento que, além de um salário mínimo digno, pediu também a correção da tabela do Imposto de Renda e uma política de valorização dos serviços públicos. A Marcha chegou à Brasília no dia 15/12, quando foi realizado um ato em frente ao Congresso Nacional. Caravanas de pelo menos 11 estados participaram da manifestação. Em seu discurso de abertura, o presidente da CUT, Luiz Marinho, disse que a marcha já podia ser considerada vitoriosa por reunir várias centrais em torno de uma mesma causa.

Oficina no Fórum Social Mundial discutirá papel das autarquias

A FENASERA e o SINSEXPRO participam, mais uma vez, do Fórum Social Mundial, de 26 a 31 de janeiro, em Porto Alegre-RS. Nossa federação nacional realizará oficina, no dia 29, sobre os temas "Papel Social e Legal dos Conselhos/Ordens de Fiscalização" e "Efetivação e Ampliação dos Trabalhadores por um Serviço Público de Qualidade". Os palestrantes serão o presidente do CREA-MG, engenheiro Marcos Túlio de Melo; Fábio Leal Cardoso, procurador do Ministério Público do Trabalho, coordenador nacional da Coordenadoria de Combate às Irregularidades Trabalhistas na Administração Pública e autor dos Termos de Ajustamento de Conduta no DF pelo Ministério Público do Trabalho; Ronaldo Pinheiro de Queiroz, procurador da República no Distrito Federal e autor dos Termos de Ajustamento de Conduta no DF pelo Ministério Público Federal; Alexandre Valente Xavier, diretor geral do Instituto Serzedello Correa (Centro de Treinamento do TCU no DF, indicado pelo Ministro Presidente Adylson Motta); e Paulo Machado Guimarães, advogado autor da ADIN 1717-6. Pelo estado de São Paulo, a FENASERA será representada pelo presidente Carlos Tadeu Vilanova, pelos diretores Francisco, Inês Granada Pedro, Percival de Souza, Otávio Rogério Francisco e Antônio G. Viera Filho, este último como delegado do SINSEXPRO.

Categoria aprova contas do Sindicato

Em Assembléia Geral realizada no dia 20/12/2004, os trabalhadores dos Conselhos/Ordens aprovaram as contas do exercício de 2004 e a previsão orçamentária do Sindicato para o ano de 2005.

Pauta de Reivindicações Sócio-Econômicas, para o período de 1º de maio de 2005 a 30 de abril de 2006

ITEM 01 - GARANTIA DE DATA BASE - Fica estabelecido 1º de maio como data base da categoria.

ITEM 02 - REAJUSTE SALARIAL - Reajuste dos salários vigentes em abril de 2005 mediante aplicação do "Índice do Custo de Vida", calculado pelo Departamento Inter-Sindicato de Estudos Econômicos Sociais e Estatística (ICV - DIEESE) referente ao período de 1º de maio de 2004 a 30 de abril de 2005.

ITEM 03 - COMPENSAÇÕES - São compensáveis todos e quaisquer reajustes, antecipações, abonos e/ou aumentos, espontâneos ou compulsórios, incluídos os decorrentes de aplicação de acordos coletivos, sentenças normativas e da legislação, exceto os decorrentes de promoção, equiparação salarial, transferência, implemento de idade, mérito, término de aprendizagem e aumento real concedido expressamente com esta natureza.

ITEM 04 - JORNADA DE TRABALHO - Redução da jornada de trabalho de 40 (quarenta horas) semanais, para 36 (trinta e seis) horas semanais, sem prejuízo da remuneração contratual vigente.

ITEM 05 - AUMENTO REAL DE SALÁRIOS - Aumento real de 7% (sete por cento) sobre os salários já reajustados de acordo com os itens 02 e 03.

ITEM 06 - PISO SALARIAL - Piso salarial de R\$1.116,00 (hum mil, cento e dezesseis reais), definido conforme prática já estabelecida na categoria, a partir de 1º de maio de 2005, garantidas as condições mais favoráveis já praticadas.

ITEM 07 - SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO - A) Em caso de substituição de funcionário, pelo prazo mínimo de 7 (sete) dias efetivamente trabalhados e consecutivos, será garantido ao substituto o pagamento da diferença de salário e gratificação de função em relação ao substituído, observando-se a proporcionalidade do tempo de substituição. B) Nos demais casos de substituição, observados prazo e proporcionalidade estabelecidos na alínea anterior, o substituto receberá o pagamento da diferença salarial em relação ao substituído.

ITEM 08 - PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS - O Conselho/Ordem efetuará o pagamento do saldo de salário até o último dia útil de cada mês. Caso não efetue o pagamento dos vencimentos em moeda corrente, deverá proporcionar aos funcionários tempo hábil para o recebimento no banco ou posto bancário, dentro da jornada de trabalho, quando esta coincidir com o horário bancário, excluindo-se os horários de descanso e refeição, garantidas as condições mais favoráveis já praticadas. A observância do prazo estabelecido para pagamento dos salários acarretará multa diária de 5% (cinco por cento) do valor do salário em favor dos funcionários, conforme Precedente Normativo nº 19.

ITEM 09 - ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS - Garantidas as condições mais favoráveis já praticadas, o Conselho/Ordem concederá adiantamento salarial a todos os seus funcionários, até o dia 15 (quinze) de cada mês, em proporção nunca inferior a 40% (quarenta por cento) do salário/remuneração mensal. A observância do prazo estabelecido para pagamento de adiantamento de salários acarretará multa diária de 5% (cinco por cento) do valor do salário em favor dos funcionários.

ITEM 10 - TOLERÂNCIA - Ao funcionário será concedida a tolerância semanal de 30 (trinta) minutos para cobertura de eventuais atrasos. A seu critério, poderá a Direção do Conselho/Ordem, abonar, ou descontar os atrasos que excederem o tempo de tolerância, em proporção nunca superior aos atrasos excedentes, mantidas as condições mais favoráveis já praticadas.

ITEM 11 - PRESTADO DE SERVIÇOS EM HORÁRIOS EXTRAORDINÁRIOS - A) As horas trabalhadas extraordinariamente serão remuneradas com adicional de 100% (cem por cento) devendo, ainda, a média dessas horas serem consideradas para cálculo de férias e abono de férias, décimo-terceiro salário e adicionais. B) As horas trabalhadas no descanso semanal remunerado e feriados, serão remuneradas em dobro, independentemente da remuneração desses dias, já devida ao funcionário por força da alínea "a". C) O Conselho/Ordem fornecerá ao Sindicato, relatório mensal em que constem localização, volume e frequência das horas trabalhadas extraordinariamente.

ITEM 12 - GRATIFICAÇÃO - O Conselho/Ordem efetuará a seus funcionários o pagamento de um abono anual, a título de gratificação, correspondente a 1 (um) salário vigente na época do seu recebimento, garantidas as condições mais favoráveis já praticadas.

ITEM 13 - ANUÊNIO - O Conselho/Ordem concederá aos seus funcionários, adicional de salário à razão de 1% (um por cento) da remuneração, para cada ano de serviço prestado, a fim de diferenciar o tempo de serviço. Quando as condições mais favoráveis já praticadas.

ITEM 14 - TRABALHO NOTURNO - O trabalho noturno será remunerado com acréscimo de 100% (cem por cento), entendendo-se como tal, o trabalho das 22:00 às 06:00 horas.

ITEM 15 - SERVIÇOS EXTERNOS - Para os serviços externos, habituais ou não, será o Conselho/Ordem responsável pelo pagamento desses serviços desde o início do deslocamento do funcionário da sede ou sub-sede do Conselho/Ordem, até o seu efetivo regresso e pela estadia. Quando as condições mais favoráveis já praticadas. A carro para prestação de serviços será garantido o seguro do veículo bem como os custos de eventuais danos e manutenção decorrentes do serviço prestado.

ITEM 16 - FÉRIAS - No ato da marcação de suas férias, em qualquer período, será garantido ao funcionário o direito de optar pela conversão de 1/3 (um terço) das mesmas em abono pecuniário, bem como, obter o adiantamento de 50% (cinquenta por cento) do décimo-terceiro salário e o início do período das férias a serem gozadas pelo funcionário não poderá coincidir com sábados, domingos e feriados ou dias já compensados.

ITEM 17 - PRÊMIO POR ASSIDUIDADE - O Conselho/Ordem concederá ao funcionário um prêmio, equivalente a 5 (cinco) dias úteis de descanso, por ocasião de suas férias, se durante o período aquisitivo, o mesmo não tiver registro de ocorrência de atrasos e faltas ao trabalho, exceto as abonadas, garantidas as condições mais favoráveis já praticadas.

ITEM 18 - PROLONGAMENTO DE FERIADOS - O Conselho/Ordem planejará e divulgará, no mês de janeiro de cada ano, calendário relativo aos dias intercorrentes aos feriados, remetendo cópia ao SINSEXPRO. Nos casos em que houver compensação será de, no máximo, 30 (trinta) minutos diários.

ITEM 19 - VALE-TRANSPORTE - O Conselho/Ordem concederá vale-transporte aos funcionários, pelo menor ônus possível de ser praticado e em nenhuma hipótese, será exigida a devolução dos vales-transporte concedidos, todos os em parte ou em inteiro, desde que a prestação de serviços em horário extraordinário aos sábados, domingos, feriados e dias já compensados, garantidas as condições mais favoráveis já praticadas.

ITEM 20 - TRANSPORTE PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - O Conselho/Ordem reembolsará as despesas de transporte de funcionário portador de deficiência física, mediante comprovação.

ITEM 21 - UNIFORMES - Quando exigido para prestação de serviços ou pela própria natureza do trabalho, o Conselho/Ordem fornecerá uniformes gratuitamente, aos seus funcionários, em quantidade e frequência que assegurem a manutenção da sua qualidade.

ITEM 22 - ALIMENTAÇÃO - O Conselho/Ordem fornecerá, pelo menor ônus possível de ser praticado, 30 (trinta) vales-refeição no valor fiscal de R\$18,00 (dezoito reais), de fácil aceitação no comércio, em tempo hábil para sua utilização, inclusive em caso de afastamento por motivo de férias, saúde e/ou licenças, garantidas as condições mais favoráveis já praticadas e em nenhuma hipótese, será exigida a devolução dos vales-refeição, todos os em parte ou em inteiro, desde que o Conselho/Ordem fornecer aos funcionários que prestarem serviços em horário extraordinário em jornada igual ou superior a 4 (quatro) horas de trabalho aos sábados, domingos, feriados ou dias já compensados.

ITEM 23 - CESTA BÁSICA - O Conselho/Ordem fornecerá mensalmente a todos os funcionários, pelo menor ônus possível de ser praticado, cesta básica de alimentos, de fácil aceitação no comércio, conforme valor divulgado pelo DIEESE. Por opção do funcionário, a cesta básica poderá ser substituída por "vale-alimentação". Ficam garantidas as condições mais favoráveis já praticadas.

ITEM 24 - JORNADA DE ESTUDANTE - A) A jornada semanal de traba-

lho do funcionário estudante (inclusive os estudantes do curso regular), será reduzida em 05 (cinco) horas semanais, para os funcionários com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sem redução de salário e/ou benefícios, garantidas as condições mais favoráveis já praticadas. B) O Conselho/Ordem abonará a falta do funcionário estudante para prestação de exames escolares (provas finais) e vestibulares, condicionando a prévia comunicação ao Conselho/Ordem e comprovação posterior, garantidas as condições mais favoráveis já praticadas.

ITEM 25 - AUXÍLIO EDUCAÇÃO - A) Aos funcionários que estejam cursando o 3º grau ou desejem não ingressar, bem como, o curso de pós-graduação, o Conselho/Ordem concederá auxílio-educação, equivalente a 100% (cem por cento) da mensalidade escolar, garantidas as condições mais favoráveis já praticadas. B) O Conselho/Ordem concederá 100% (cem por cento) de reembolso das despesas efetuadas com matrícula, sem prejuízo da alínea anterior. C) O Conselho/Ordem concederá 100% (cem por cento) de reembolso das despesas efetuadas com material escolar/uniformes, sem prejuízo das alíneas anteriores.

ITEM 26 - AUXÍLIO EDUCAÇÃO PARA DEPENDENTES - A) Aos dependentes dos funcionários, o Conselho/Ordem concederá auxílio educação, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do piso salarial, por dependente, garantidas as condições mais favoráveis já praticadas. B) O Conselho/Ordem concederá 50% (cinquenta por cento) do piso salarial, destinado ao reembolso de despesas efetuadas com material escolar/uniformes, sem prejuízo das alíneas anteriores.

ITEM 27 - CRECHE - A) O Conselho/Ordem que não possuir creche própria, pagará aos seus funcionários um auxílio-creche, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do piso salarial, por mãe e por filho com idade de até 06 (seis) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, garantidas as condições mais favoráveis já praticadas. B) Será garantido o pagamento do benefício conforme estabelecido no item "a" aos dependentes que vierem ingressar na pré-escola. C) O Conselho/Ordem concederá 50% (cinquenta por cento) do piso salarial, destinado ao reembolso de despesas efetuadas com matrícula e uniformes, sem prejuízo das alíneas anteriores.

ITEM 28 - ACOMPANHAMENTO ESCOLAR - O Conselho/Ordem abonará a falta de mães ou pais que se ausentarem para participação de reunião para acompanhamento escolar, condicionando à prévia comunicação e comprovação posterior, garantidas as condições mais favoráveis já praticadas.

ITEM 29 - APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - O Conselho/Ordem proporcionará cursos de "aprimoramento profissional" a serem ministrados para todos os funcionários, de acordo com a demanda configurada em pesquisa prévia, a ser feita conjuntamente pelo SINSEXPRO e Conselho/Ordem, visando a "requalificação do profissional".

ITEM 30 - AUXÍLIO AO FILHO EXCEPCIONAL - O Conselho/Ordem pagará aos funcionários que tenham filhos excepcionais, um auxílio mensal equivalente a um piso salarial, por filho nesta condição, garantidas as condições mais favoráveis já praticadas.

ITEM 31 - LICENÇA PATERNIDADE - O funcionário terá direito a gozar de licença paterna de 15 (quinze) dias úteis, incluindo o dia de adoção de crianças, garantidas as condições mais favoráveis já praticadas.

ITEM 32 - AUXÍLIO FUNERAL - Em caso de falecimento do funcionário, do seu cônjuge ou de seus ascendentes e descendentes diretos, o Conselho/Ordem concederá auxílio funeral, no valor de, pelo menos, 10 (dez) salários mínimos, no ato da comprovação dos gastos.

ITEM 33 - LICENÇA NOJO - Sem prejuízo da remuneração, poderá o funcionário ausentar-se do serviço médico, hospitalar e odontológico, em razão do falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, irmãos, filhos, enteados, e menores sob sua guarda ou tutela.

ITEM 34 - LICENÇA GALA - O Conselho/Ordem concederá licença gála de 05 (cinco) dias, contados da data do casamento.

ITEM 35 - EMPRÉSTIMO EMERGENCIAL - A) Para atender necessidade de seu funcionário, o Conselho/Ordem firmará convênio com instituição financeira, a fim de obter concessão de linha de crédito pessoal aos funcionários vinculada a débito em folha de pagamento e em condições privilegiadas. B) Alternativamente ao estabelecido na alínea anterior, o Conselho/Ordem reconhecerá convênio firmado pelo SINSEXPRO ou operações realizadas por sua cooperativa de crédito, assegurando o débito correspondente em folha de pagamento.

ITEM 36 - SAÚDE E SEGURIDADE NO TRABALHO
36.1 - INTERVALO PARA PREVENÇÃO DE FADIGA - O Conselho/Ordem concederá aos seus funcionários, pela manhã e à tarde, intervalo de 15 (quinze) minutos, sem compensação, devendo ainda nesse período o fornecimento de água, café e lanche.
36.2 - EXAME MÉDICO - O Conselho/Ordem enviará ao SINSEXPRO, anualmente, comprovação da realização de exame médico, sem custos para os funcionários, para aferição do estado de saúde.

36.3 - INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE - O Conselho/Ordem pagará a seus funcionários adicional de insalubridade e/ou periculosidade, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) do piso salarial.
36.4 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SEGURIDADE SOCIAL - A) O Conselho/Ordem fornecerá assistência em locais, hospitais e odontológica, definida como "plano referência de assistência à saúde" no artigo 10 da Lei 9656/98, a seus funcionários, cônjuge e dependentes diretos e/ou equiparados, sem ônus. B) As despesas com medicamentos, óculos (armação e lentes), lentes de contato e lentes corretivas de funcionário, dependentes diretos, cônjuge e genitores serão custeadas em sua totalidade pelo Conselho/Ordem. C) O Conselho/Ordem garantirá a seus funcionários afastados por motivo de saúde (doenças ou acidentes) a complementação do auxílio previdenciário para que possam continuar em nome de(s) filho(s) menor(es) de 16 (dezesseis) anos.

36.5 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA PARA RECÉM-NASCIDOS E APOSENTADOS - A) O funcionário dispensado, poderá usufruir dos serviços de assistência médica, hospitalar e odontológica contratados pelo Conselho/Ordem, extensivo aos dependentes, pelo período de 90 (noventa) dias, contados do último dia de trabalho efetivo, sem ônus, conforme previsto nos artigos 30 e 31 da Lei 9656/98, regulamentados pelas Resoluções nº 20 e 21 de 23 de março de 1999, do CONSU - Conselho de Saúde Suplementar, observadas as vantagens obtidas em negociações coletivas de trabalho. B) O funcionário aposentado de sua atividade nos quadros do Conselho/Ordem poderá usufruir dos serviços previstos na alínea anterior, mas com caráter permanente. D) O Conselho/Ordem manterá convênio junto ao INSS, de forma a permitir que o funcionário receba integralmente seus vencimentos, com posterior reembolso do INSS à autarquia. E) O Conselho/Ordem garantirá a seus funcionários seguro de vida e de acidentes pessoais.

36.6 - ATESTADOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE - A) Será aceitos em qualquer hipótese para efeito de abono, os atestados de profissionais de saúde fornecidos por órgão público de saúde ou de particulares, inclusive os que comprovem acompanhamento de familiar. Serão reconhecidos, inclusive, atestados fornecidos por profissionais de saúde contratados pelo SINSEXPRO. B) Será aceitos para abono da ausência das mães, os atestados emitidos por profissionais de saúde em nome de(s) filho(s) menor(es) de 16 (dezesseis) anos. C) O Conselho/Ordem concederá até 15 (quinze) dias de afastamento ao funcionário, prorrogáveis pelo mesmo período quantas vezes forem necessárias, sem prejuízo da remuneração, nos casos de necessidade de cuidados especiais, e/ou internação de cônjuge e filhos menores de 18 (dezoito) anos, conforme preceituado no artigo 12 item II alínea "f" da Lei 9656/98. D) Nos casos de gestantes, os atestados e comprovantes de exames pré-natais abonarão o dia completo, desde que expedidos pelas entidades previstas na alínea "a". E) Será assegurada a função de lactante a redução da jornada de trabalho em 2 horas, conforme previsto no Art. 396 da CLT, pelo período

de 1 (hum) ano, contados a partir do término da licença maternidade.
36.7 - ENFERMARIA - a) O Conselho/Ordem que contar com pelo menos 50 (cinquenta) funcionários em seu quadro de pessoal deverá manter enfermária instalada em suas dependências, para atendimento de emergências. b) O Conselho/Ordem não enquadrado na alínea anterior deverá manter à disposição dos funcionários equipamentos e suprimentos para primeiros-socorros, assegurando, inclusive, o treinamento de funcionários para prestação de serviços de emergência.

36.8 - COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - O Conselho/Ordem deverá notificar ao SINSEXPRO todos os casos de afastamento por motivo de saúde. Nos casos de acidente de trabalho, deverá o Conselho/Ordem enviar ao SINSEXPRO a cópia da Comunicação de Acidente de Trabalho após sua emissão.

36.9 - CIPA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - A) As eleições para a CIPA, obedecerão o disposto na Portaria 08/99 - SSST/MT - SECRETARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO/MINISTÉRIO DO TRABALHO, sendo todo processo eleitoral e a respectiva apuração coordenados pelo Conselho/Ordem e SINSEXPRO em conjunto. B) O "curso de treinamento" será obrigatório para os membros da CIPA, mesmo aos reeleitos, e deverá ser concluído no máximo até a data da posse dos mesmos. O Conselho/Ordem informará ao SINSEXPRO a entidade que ministrará esse curso e a data provável do seu início. C) O Conselho/Ordem encaminhará ao SINSEXPRO, cópia da ata das reuniões da CIPA, até o 20º (vigésimo) dia após a realização da reunião. D) O Conselho/Ordem informará ao SINSEXPRO, com 30 (trinta) dias de antecedência, o programa e data da realização da SIPAT - Semana de Prevenção de Acidentes. E) Nos termos da Portaria 08/99 - SSST/MT - os membros da CIPA deverão investigar ou acompanhar a investigação, imediata após receber a comunicação de seu ocorrência. F) Os membros da CIPA, terão acesso aos resultados dos levantamentos das condições ambientais e de higiene e segurança do trabalho.

ITEM 37 - ESTABILIDADE PRÉ-APOSENTADORIA - Fica assegurada estabilidade aos funcionários que estejam há 03 (três) anos da aposentadoria.

ITEM 38 - ESTABILIDADE NO PROCESSO ELEITORAL - É vetada a dispensa de funcionários no período compreendido entre os 3 (três) meses que antecedem as eleições de qualquer dos cargos diretos do Conselho/Ordem até os 3 (três) meses sucessivos à posse nestes mesmos cargos, garantidas as condições mais favoráveis já praticadas.

ITEM 39 - COMUNICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nos casos de demissão de funcionário, o Conselho/Ordem notificará ao SINSEXPRO a abertura do processo administrativo e assegurará o acompanhamento do assunto até a sua conclusão.

ITEM 40 - TERCEIRIZAÇÃO - Fica vetada a contratação de serviços terceirizados para funções já praticadas, com vistas à manutenção dos postos de trabalho existentes.

ITEM 41 - PUBLICIDADE DE CONTAS E LICITAÇÕES - O Conselho/Ordem dará amplo conhecimento, por todos os meios de publicidade acessíveis a seus funcionários, dos balanços, previsões orçamentárias, editais de licitação e/ou convites.

ITEM 42 - REPRESENTAÇÃO SINDICAL NO LOCAL DE TRABALHO - É vetada a dispensa do(s) funcionário(s) representante(s) do SINSEXPRO no local de trabalho, eleito(s) na forma estabelecida no Estatuto Social do SINSEXPRO e garantidas as condições mais favoráveis eventualmente asseguradas pela legislação vigente.

ITEM 43 - ENTRADA DE DIRETORES SINDICAIS NO RECINTO DE TRABALHO - Sempre que se fizer necessário, os representantes do SINSEXPRO, e/ou da FENASERA - Federação Nacional dos Servidores das Autarquias de Fiscalização do Exercício Profissional, terão livre acesso nos recintos de trabalho, para distribuição de boletins, convocatórias e para efetuar sindicalizações.

ITEM 44 - LICENÇA SOCIAL DO SINDICATO - Fica garantida ao funcionário sindicalizado, licença remunerada para sua participação, mediante convocação, de cursos, seminários, congressos etc., promovidos pelo SINSEXPRO e/ou pela Federação Nacional dos Servidores das Autarquias de Fiscalização do Exercício Profissional - FENASERA.

ITEM 45 - LICENÇA A DIRIGENTE SINDICAL - Ao funcionário eleito dirigente sindical, que necessitar afastar-se de suas funções no trabalho para prestação de serviços ao SINSEXPRO - Sindicato dos Servidores das Autarquias de Fiscalização do Exercício Profissional do Estado de São Paulo, e/ou FENASERA - Federação Nacional dos Servidores das Autarquias de Fiscalização do Exercício Profissional, será garantido pelo Conselho/Ordem sua remuneração e demais benefícios.

ITEM 46 - MENSALIDADE SINDICAL - As mensalidades associativas sindicais, devidas pelos funcionários ao SINSEXPRO, deverão ser descontadas pelo Conselho/Ordem em folha de pagamento e repassadas ao SINSEXPRO mediante depósito em conta corrente que este irá manter em sua sede, em nome do Conselho/Ordem, para a efetivação do desconto. O repasse deverá ser acompanhado do fornecimento de relação nominal de todos os funcionários e dos valores individualmente descontados, observado o artigo 545 da C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho.

ITEM 47 - UTILIZAÇÃO DE QUADRO DE AVISOS - O Conselho/Ordem colocará a disposição do SINSEXPRO, em todos os locais de marcação do ponto, quadro de avisos para, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, afixar, em suas formas originais, comunicados, informações e convocatórias, bem como, um porta-aviso, para afixar boletins, ressalvadas as condições mais favoráveis já praticadas.

ITEM 48 - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL - O Conselho/Ordem praticará desconto assistencial de 6% (seis por cento) de todos os funcionários, sindicalizados ou não, de uma só vez e quando do primeiro pagamento dos salários já reajustados, em favor do SINSEXPRO, conforme decisão do STF no processo RE 189.960/SP, de 22/11/2000 combinada com os termos do precedente normativo nº 21 da 2ª Região e nos entendimentos ora em curso no Fórum Nacional do Trabalho.

ITEM 49 - CADASTRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS - O Conselho/Ordem fornecerá mensalmente ao SINSEXPRO, relação nominal de todos os funcionários por cargo e local de trabalho.

ITEM 50 - MEIOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - Tendo em vista que o SINSEXPRO não instituiu Comissão de Conciliação Prévia, é vetado ao Conselho/Ordem e a seus funcionários, buscarem solução para conflitos individuais, decorrentes da relação de trabalho, perante comissões de conciliação prévia ou núcleos de conciliação estranhos à categoria abrangida pelo SINSEXPRO, sob pena de nulidade e fraude ao direito do trabalho, de que trata o Art. 9º da CLT.

ITEM 51 - DA VIGÊNCIA DO ACORDO COLETIVO - A) O Acordo Coletivo de Trabalho vigorará de 1º de maio de 2005 a 30 de abril de 2006. B) Não havendo novo Acordo Coletivo de Trabalho para os próximos períodos, continuarão em vigor as cláusulas sociais estabelecidas no Acordo Coletivo em vigor, até que novo instrumento seja firmado.

ITEM 52 - ABRANGÊNCIA - Aplica-se a presente convenção, na sua integralidade, a todos os funcionários da autarquia que pertencem à categoria abrangida pelo SINSEXPRO, além dos estagiários que estejam atuando nas mesmas, e aos admitidos após a data-base.

ITEM 53 - CASOS OMISSOS - Os assuntos não previstos em Lei e no Acordo Coletivo de Trabalho deverão ser acordados entre o Conselho/Ordem e o SINSEXPRO.

ITEM 54 - CLÁUSULA PENAL - Fica estabelecida a multa de 10% (dez por cento) do salário nominal do funcionário, cumulativamente, em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas contidas no Acordo Coletivo de Trabalho, revertendo seu benefício em favor da parte prejudicada.

ITEM 55 - AÇÃO DE CUMPRIMENTO E COMPETÊNCIA - O SINSEXPRO é competente para propor em nome da categoria, ação de cumprimento, em qualquer jurisdição, em relação às cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho, conforme disposto no capítulo II, artigo 8º da Constituição Federal.

A DIRETORIA

SINSEXPPO é representante legal dos funcionários da CAASP

No mês de abril de 2004, a CAASP - Caixa dos Advogados do Estado de São Paulo informou ao SINSEXPPO que estaria enquadrada no âmbito da representatividade do Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado de São Paulo - SENALBA e que, por este motivo, não iniciaria a abertura de diálogo para discutir a Pauta de Reivindicações do Acordo Coletivo de Trabalho. No dia 26 de abril do mesmo ano, a CAASP compareceu à mesa redonda na DRT - Delegacia Regional de Trabalho de São Paulo, representada por Paulo César Martins, e manteve a mesma postura, informando que negociaria somente com o SENALBA.

O SINSEXPPO, por priorizar sempre o diálogo, realizou assembléia com os funcionários da entidade para esclarecer a posição dos dirigentes da CAASP de que não reconheceriam este Sindicato como representante legal da categoria. No encontro, foi esclarecido ainda que a definição da Caixa como autarquia foi uma decisão do Superior Tribunal de Justiça em processo contra a Caixa de Assistência ao Advogado de Minas Gerais. Em outros estados, a Caixa já integra a categoria representada por sindicatos dos trabalhadores das autarquias de fiscalização do exercício profissional, somada à recente decisão do Superior Tribunal de Justiça determinando que ocorresse a alteração estatutária que procedemos no mês de novembro de 2003, permitindo desta forma a repre-

sentação dos funcionários da CAASP pelo SINSEXPPO.

Justamente por ser o legítimo representante dos funcionários da CAASP é que o SINSEXPPO busca o reconhecimento dos trabalhadores desta entidade. Para que possamos obter sucesso e continuar a luta por melhoria das condições de trabalho e conquista de benefícios, precisamos do apoio de todos os funcionários das autarquias. Apoio este que pode ser dado exatamente com a filiação ao Sindicato. Como trabalhador sindicalizado, tem-se garantido diversos benefícios como **convênios odontológicos, convênios com fonoaudiólogos, psicólogos, convênios com faculdades que concedem desconto nas mensalidades, assessoria jurídica, colônia de férias, campeonatos de Futebol de Salão, lazer, entre outros.**

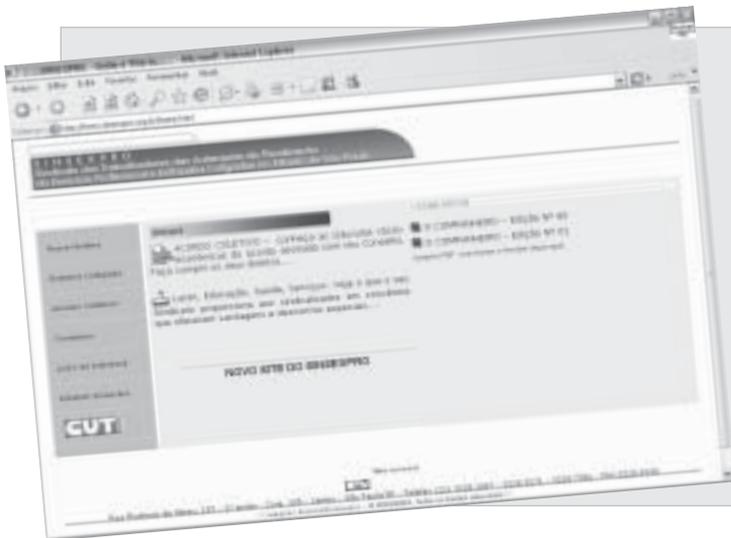
Ao longo dos 16 anos de atividades do SINSEXPPO, vários companheiros compreenderam a importância da sindicalização e enviaram proposta de filiação. Mas queremos contar com o apoio daqueles que ainda não entenderam a necessidade de ter um sindicato forte e atuante. Um dos maiores exemplos de nossa luta é a Campanha Salarial, onde todos sindicalizados se beneficiam, seja com os aumentos salariais, seja com as conquistas de direitos trabalhistas. Todos os bons resultados nas ne-

gociações com os Conselhos/Ordens são imprescindíveis à utilização de recursos financeiros para publicação de recursos de editais de convocações, recursos jurídicos, mobilizações e manifestações políticas. Por isso, é importante que todos se sindicalizem. Portanto, se você ainda não o fez, aproveite a oportunidade e fortaleça o seu Sindicato.



Site mostra a luta do Sindicato

Se você quer conhecer um pouco mais da luta do SINSEXPPO, acesse o nosso site. O endereço é www.sinsexpro.org.br. Na página eletrônica do Sindicato estão a íntegra dos Acordos Coletivos, relação de convênios e benefícios oferecidos aos sindicalizados entre outras atividades. Alguns links estão em construção mas, em breve, o site estará totalmente pronto para que o trabalhador conheça tudo sobre o seu representante legal.



Ano novo, velhas pendências



A assessoria jurídica do SINSEXPPO iniciou o ano solicitando audiência com o Ministério Público Federal de São Paulo onde encontram-se várias representações protocoladas há anos naquele órgão. Em algumas, o Sindicato solicita a intervenção do mesmo no sentido de exigir a realização de concurso público nos Conselhos/Ordens. O objetivo do Sindicato e da FENASERA, nossa federação nacional, é buscar do MPF sua efetiva participação para que esta pendência seja definitivamente solucionada e que os trabalhadores das autarquias possam trabalhar sem o fantasma do desemprego e do nepotismo. O problema, além de estar na prioridade de sindicatos de todo o Brasil, é também de cada trabalhador já que diz respeito diretamente ao seu emprego. Por isso, é importante que todos os funcionários de Conselhos/Ordens mantenham-se filiados ao Sindicato de forma a fortalecer a luta pela manutenção do trabalho e pelas contratações legais, ou seja, por meio de concurso público.

Plantão jurídico esclarece dúvidas sobre ação do FGTS

Alguns companheiros têm entrado em contato com o Sindicato para buscar maiores informações sobre a ação do FGTS de nossa categoria, julgada desfavoravelmente pela Justiça Federal. Para que todos possam entender melhor o assunto, é recomendável falar diretamente com a assessoria jurídica do SINSEXPPO, às quintas-feiras, a partir das 18h, durante o plantão jurídico na sede do Sindicato. Quem desejar ser atendido pessoalmente pelo advogado, deve agendar horário previamente.



No aniversário do SINSEXPPO, Futsal, lazer e diversão para o sindicalizado

No mês em que o SINSEXPPO comemora 16 anos de atividades, o presente é para você, sindicalizado. Por meio de sua Secretaria Social, o Sindicato programou para seus sindicalizados um torneio de Futsal, nos dias 27 e 28/01. Aproveitando também o mês de férias, o lazer está garantido com o convênio da rede de cinema CINEMARK. O Sindicato

vende ingressos a preços promocionais. O preço é de R\$ 8,00, extensivo apenas para os sindicalizados. Outra boa opção de diversão é casa de espetáculos "A Morena do Brasil", com atrações tipicamente brasileiras e de ótimo teor cultural. Passistas, capoeiristas, ritmistas, shows de violão e voz, bossa-nova e MPB. A gastronomia é outro ponto forte da casa que possui um rodízio de degustação de

CINEMARK

comidas típicas brasileiras, assinadas pelo chefe Christophe Besse. Desconto de 50% no valor do espetáculo e 20% no valor da consumação para sindicalizado, com apresentação da carteirinha. Rua Rui Barbosa, 354 - Bela Vista - São Paulo. Reservas e informações: Tel.: (11) 3253-5717 - e-mail: reservas@amorenadobrasil.com.br Site: www.amorenadobrasil.com.br

Pargos Club e FETICOM para as férias

O SINSEXPPO oferece excelentes opções de lazer para a sua viagem de férias. Como sócio benemérito, o Sindicato estende a seus sindicalizados o direito de uso das colônias de férias nos melhores pontos turísticos do Brasil, como Fortaleza, Natal, Salvador, Guarapari, Belém, Rio das Ostras, Cabo Frio, Nova Friburgo, Ubatuba, Atibaia (reservas direto no telefone (11) 4416-1064) e Caldas Novas. Veja tabela de preços no site do SINSEXPPO, www.sinsexpro.org.br ou entre em contato com o Sindicato. A Central de Reservas da Pargos Club fica na Rua Jacareí, 39 - Bela Vista - Telefones: (11) 3104-0292 e (11) 3104-9567. Mas quem preferir, pode optar também pela colônia de férias FETICOM, em Mongaguá. São apartamentos para 6 e 7 pessoas e apartamentos de núpcias. O preço da diária é de R\$ 34,00, incluso café da manhã, almoço e jantar. Crianças até 2 anos não pagam e crianças de 3 a 8 anos pagam 50% do preço para adulto do convênio com o SINSEXPPO. O pagamento pode ser feito através de boleto bancário, com vencimento para cinco dias antes do início da data reservada. Reservas no SINSEXPPO, com 30 dias de antecedência. A colônia de férias FETICOM fica na Av. do Mar, 814 (de frente para o mar).



Convênio com Faculdade Radial

A Faculdade Radial, pioneira nos cursos superiores de curta duração, disponibiliza para todos os associados do SINSEXPPO e seus dependentes legais o Processo Seletivo Simplificado. Este processo é uma modalidade de vestibular em que o candidato pode escolher o dia e o horário para fazer a prova. Basta se inscrever e agendar a

melhor data. O resultado é dado em até três dias após a realização da prova. As provas consistem em questões de raciocínio lógico (Matemática), conhecimentos gerais, atualidades e redação. A taxa de inscrição para o vestibular agendado será gratuita para os candidatos que se inscreverem através das fichas retiradas na sede do Sindi-

cato. Escolha um horário e increva-se: Segunda a sexta-feira, das 10h30 às 12h30, das 14h30 às 16h30 e das 19h30 às 21h30h. Aos sábados, das 10 às 12h. Aproveite esta facilidade para enriquecer sua carreira e dar uma alavancada no seu crescimento pessoal e profissional. Mais informações no SINSEXPPO.

Conheça e aproveite nossos convênios

LAZER

CINEMARK - O SINSEXPPO vende ingressos a preços promocionais para a rede CINEMARK de cinemas. O preço é de R\$ 8,00, extensivo apenas para os sindicalizados.

COLÔNIA DE FÉRIAS EM CARAGUATATUBA - Porto Novo, litoral norte. A colônia dispõe de apartamentos mobiliados com frigobar e fogão, comportando até 6 pessoas. Maiores informações entrar em contato com o SINSEXPPO.

COLÔNIA DE FÉRIAS EM MONGAGUÁ - FETICOM - Av. do Mar, 814 (em frente ao mar) - Apts. de 6 e 7 pessoas e Apts. de núpcias; Café da manhã, almoço e jantar por conta do hóspede (Restaurante por quilo no local); Crianças de até 2 anos não pagam e crianças de 3 a 8 anos pagam 50% do preço para adulto do convênio com o SINSEXPPO; Objetos de uso pessoal, como roupa de cama e banho deverão ser levados pelo hóspede; Pagamento através de boleto bancário, com vencimento para cinco dias antes do início da data reservada. Reservas no SINSEXPPO, com 30 dias de antecedência.

HOPI HARI - Rodovia dos Bandeirantes, Km 72. Sindicato oferece passaportes com desconto e pagamento com cheque pré-datado para o último dia útil do mês. Maiores informações entrar em contato com o SINSEXPPO.

HOSTELLING INTERNATIONAL - ALBERGUES DA JUVENTUDE. Concede desconto de 20% sobre o valor de R\$ 30,00 para sindicalizados, dependentes (cônjuge, ascendentes e descendentes). Menor de 10 a 17 anos o valor é de R\$ 20,00. Rua Sete de Abril, 386, 2º andar - Centro - São Paulo. Fone (11) 3258-0388. E-mail: info@alberguesp.com.br

PARGOS CLUB DO BRASIL, HOTÉIS, CAMPINGS E COLÔNIAS DE FÉRIAS - Tel. (11) 3104-0292 e (11) 3104 1529 - Belém, Fortaleza, Natal, Salvador, Guarapari, Rio das Ostras, Cabo Frio, Nova Friburgo, Ubatuba, Atibaia, Caldas Novas. Apartamentos de 3 a 8 pessoas com TV, Ar Condicionado ou Ventilador de teto, toalha de banho e rosto; Serviços: Despesas Administrativas R\$5,00; Taxa de Alimentação R\$15,00 p/dia/Apto 3; Taxa de Alimentação R\$30,00 p/dia/suíte. Crianças com idade de 3 a 8 anos pagam 50% do valor do adulto.

PARQUE DA MÔNICA - Shopping Eldorado - Av. Rebouças, 3970 - Tel. 3093-7765. O Sindicato oferece passaportes com desconto e pagamento com cheque pré-datado para 30 e 60 dias da data da compra.

PARQUE DA XUXA - Shopping SP Market - Marginal Pinheiros, a 3 minutos da Ponte Transamérica. O Sindicato oferece passaportes com desconto e pagamento com cheque pré-datado para 30 e 60 dias.

PLAYCENTER - Rua José Gomes Falcão, 20 - Barra Funda - Tel. 3618-6100. O Sindicato oferece Passaportes com desconto e pagamento com cheque pré-datado para o último dia útil do mês, maiores informações entrar em contato com o SINSEXPPO.

WET'N WILD - Rodovia dos Bandeirantes, Km 72. O Sindicato oferece Passaportes com desconto e pagamento com cheque pré-datado para o último dia útil do mês. Maiores informações entrar em contato com o SINSEXPPO.

ESPORTE

ACADEMIA CORPO ATIVO - Rua São Bento,

279 - Sobreloja - Centro - São Paulo - Tel. 3104-1964. Sem taxa de matrícula e desconto de 10% na mensalidade.

ACQUASPORT - ACADEMIA DE NATAÇÃO - Av. dos Bancários, 87 - Santos - Tel. (13) 231-8298. Desconto de 15% para matrícula e mensalidade.

FUNDAÇÃO CERET - R. Canuto de Abreu, s/n - São Paulo - Tel. (11) 6671-8788. Os sindicalizados interessados em associar-se ao Centro Recreativo do Trabalhador, deverão retirar na sede do Sindicato autorização para filiação.

SAÚDE

CASA DE REPOUSO FILL - Desc. de 10% a 30% - Av. Afrânio Peixoto, 137 - Tel. 3031-8208.

CLÍNICA DE CIRURGIA CANTO DO FORTE S/C LTDA. - Av. Marechal Mallet, 1229 - Canto do Forte - Praia Grande - Fone (13) 473-4050.

CONVÊNIO ODONTOLÓGICO DR. LUIZ ANTONIO RICCIOPO - CROSP 38.762 - Rua Dr. Jose de Queiroz Aranha, 254 - Vl. Mariana (rua lateral à estação de Metro Ana Rosa). Telefones (11) 5574-8404 e 5083-2142. Só serão cobrados dos pacientes os casos de prótese. Quando o Sindicalizado não utilizar o convênio, poderá indicar um dependente para que faça o tratamento dentário. Quando este terminar o tratamento poderá ser indicado outro em seu lugar.

S.B.A - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ACUPUNTURA E FISIOTERAPIA S/C LTDA & JAEN FISIOTERAPIA GERAL E RPG S/C LTDA. JAEN/SBA - Trata de sua saúde e de seus dependentes a preço mínimo. Atendimento adulto e infantil nos tratamentos ortopédicos, neurológico, respiratório, RPG e acupuntura; tratamento especializado baseado na milenar medicina oriental chinesa que trata de diversas moléstias. Rua Catrimani, 408-A, Bairro Patriarca. Fone 6098-4541.

CONVÊNIO ODONTOLÓGICO C/ DESCONTO - DRA. MÁRCIA RUTH AGOSTINI COSTA - CROSP 14.949 - Rua Benjamin Constant, 2.388 - Piracicaba - SP - Fone (19) 433-9727. Apresentando a carteirainha do SINSEXPPO, os sindicalizados ou dependentes obterão 10% de desconto e o pagamento facilitado em até 3 vezes. Consultas com horário marcado.

SHIVANANDA PREMAN - Aulas de Yoga e Massagem terapêutica Hindú, 5% de desconto nas mensalidades para salas com até 15 alunos e 10% para salas com mais de 15 alunos. 10% desconto para massagem Hindú. Largo São Bento, 64 / Sl. 157 - Centro - São Paulo - Tel. (11) 227-8585.

SERVIÇOS

CLASSE A - SALÃO & ESCOLA DE CABELEIREIROS. Alongamento, Mega Hair, Cortes, Químicas, Colorimetria, Escova Definitiva, Manicure e Depilação. Curso de Cabeleireiros, Aperfeiçoamento Profissional, Manicure e Depilação. Desconto varia de 10% a 15%, conforme o serviço prestado. Pagamento até R\$ 100,00 parcela-se em 2 vezes, acima deste valor parcela em 3 vezes. Rua Benjamin Constant, 143 - Praça da Sé - São Paulo - SP. Fone (11) 3119-0498.

ÓTICA LENTER VISION - Rua dos Pinheiros, 1345 - Pinheiros - São Paulo - SP - Tel. (11) 3815-3018 e 3815-8512. Benefícios: Consulta gratuita na compra de óculos e lente de contato (c/ hora marcada), 25% de desconto para pgto. à vista ou 10% desconto para pgto. em até 3 vezes com cheque ou cartão.

AUTO MOTO ESCOLA GÊMEOS - R. São Francisco de Assis, 54 - Centro - Guarulhos - Tel. (11) - 6441-3337 e 6441-3358.

FONOAUDIOLOGIA

ARIANE CORRÊA ZEYAS JIMENEZ - CRFª 5401 - Rua Boturoca, 150 - Butantã - São Paulo - SP - Tel. (11) 3721-5125. Desc. 20% p/ sindicalizados.

HELENA COHEN - CRFª 2157 - Av. Bernardino de Campos, 327 - Cj. 13 - Paraíso - São Paulo - Fone 289-8839 / 289-5220 - R. Vol. da Pátria 2.041 - Cj. 1.201 - Santana - Tel. (11) 6978-6674 - Cel. (11) 9939-1799.

PET SHOP

PET & VET PET SHOP - Dra. Maria Cecília - CRMV 14151. Oferece serviços de banho, tosa, consulta, vacina, todas as cirurgias, com descontos de 10 a 20%, facilitando o pagamento para 15 e 30 dias. Também oferece todos os produtos para o seu animalzinho, com 5% de desconto. Vale a pena conferir. Av. Dr. Altino Arantes, 431 - Vl. Clementino - SP - Fone (11) 5584-0559.

EDUCAÇÃO

COLÉGIO RENE DESCARTES - REDE PUERI DOMUS - Rua Maranhão, 617 - Higienópolis - São Paulo - Tel. (11) 3662 1777. Ensino Fundamental e médio. Informática incluído em todos os cursos. Desc. de 15% nas mensalidades, isenção de matrícula nos meses de janeiro e fevereiro e transporte gratuito para alunos da 1ª série do ensino fundamental.

CULTURAL CENTER IDIOMAS - R. Conceição, 151 - Centro - Campinas - SP - Tel. (19) 3233-8100. Cursos: Inglês, Espanhol, Italiano, Alemão, Japonês e Português para Estrangeiros. 30% de desconto para pagamento à vista ou em até 6 vezes.

SINDESCOLA CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - Curso de Informática, Cursos VIPs de Web Designer, Programador, Op. Micro - Nível I e II e Designer Gráfico, Cursos de Línguas (Inglês e Espanhol), Curso Livre de Teatro e Oper. de Telemarketing - Endereços: Rua da Quitanda, 162 - 3º andar - São Bento (matriz) - fone: 3115-4669/3115-1029/3104-1518. Rua Padre José Anchieta, 794 - Santo Amaro - fone: 5548-5075. Rua Prof. Brito Machado, 882 - 2º andar - Itaquera - Fone: 6179-1530. Rua Joaquim Távora, 281 - Canal 2 - Santos - Fone: (13) 3221-3320.

WIZARD IDIOMAS - Rua André Vidal de Negreiros, 66 - Ponta da Praia - Santos - Tel. (13) 231-6293 / 271-7060 - Cursos: Inglês, Espanhol, Francês, Italiano e Alemão. Desconto de 20% sobre o preço de tabela.

Informações adicionais sobre a utilização dos convênios podem ser obtidas no SINSEXPPO